

Informação 562DGUA18

assunto Procedimento Pré-contratual: Aquisição de Serviços de consultadoria implementação do projeto
“+Sucesso escolar: Aprender, colaborar e Partilhar

parecer

No seguimento da Informação 352DGUA18, cujo teor deu conta da aprovação da candidatura NORTE-08-5266-FSE-000172 Plano de Combate ao Insucesso Escolar-Construir o sucesso em Armamar, bem como das ações que integram e constituem a candidatura, informa-se o seguinte:

A ação 3 da Candidatura – Construir o sucesso em Armamar, inclui o projeto “+sucesso escolar” destinado a crianças do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico, temo como missão prevenir e reduzir o abandono escolar precoce e, como tal, foi pensado para promover a igualdade de acesso a uma educação de qualidade. Enquadrado em objetivos pedagógicos potenciados por metodologias e práticas inovadoras, o projeto proporciona um ambiente de aprendizagem rico em tecnologia e facilitador da aprendizagem, assim como do trabalho colaborativo e da partilha de ideias.

Assim e considerando que o município não dispõem de meios técnicos, para executar os pressupostos da operação e para que os seus objetivos sejam cumpridos, propõe-se que seja efetuado um procedimento de contratação externa para a Aquisição de Serviços de consultadoria para a implementação do projeto “+Sucesso escolar: Aprender, colaborar e Partilhar.

Tendo em conta a consulta preliminar efetuada ao mercado, em conformidade com o n.º1 do artigo 35º-A do Decreto-Lei-18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, estima-se o montante máximo a pagar pela execução do contrato é de 37.250,00€ (trinta e sete mil duzentos e cinquenta euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, neste sentido poderá ser adotado o procedimento por Consulta Prévia (nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos – Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, com convite a três entidades.

A aprovação das peças do procedimento são as constantes da alínea b) n.º1 do artigo 74º do CCP:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Convite.

Considerando que:

1 – Nos documentos previsionais para o ano 2018 e seguintes, há dotação inscrita, na classificação económica de despesa (PPI) 0103/020215 07 2018 II para o mencionado objeto do contrato.

2 – O município de Armamar está comprometido com a execução da já referida Candidatura:

NORTE-08-5266-FSE-000172 Plano de Combate ao Insucesso Escolar-Construir o sucesso em Armamar.

Proponho o seguinte:

- 1 – Autorização para a realização da despesa, cuja competência é do Presidente da Câmara Municipal (ao abrigo do disposto na alínea a), n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, na sua atual redação.
- 2- Aprovação das peças do procedimento pré-contratual cuja competência é do Presidente da Câmara Municipal (ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- 3 – Que sejam convidadas três entidades, em conformidade com a alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos – Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.
- 4 - Que a adoção do critério de adjudicação seja a modalidade da alínea b) do n.º1 do artigo 74 do CCP.
- 5 – A satisfação da necessidade corresponde ao CPV 71621000-7 Serviços técnicos de análise ou consultoria

- 6 -Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada ao seguinte júri:
 - Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira (presidente);

 - Joaquim Manuel Calheiros Duarte, subdiretor do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira (vogal efetivo);
 - Renato Avelino Alves Pretarouca, chefe de divisão (vogal efetivo);
 - Maria de Fátima Santos Marta Martins, Técnica Superior (vogal suplente);
 - Maria do Rosario Santos Dias Pinto, Coordenadora Técnica (vogal suplente).

- 7- Que seja autorizado o início do procedimento pré-contratual.
- 8 – Constituem como anexos à presente informação:
 - Convite;
 - Caderno de Encargos;
 - elementos referentes à consulta preliminar efetuado ao mercado.

data 28/8/2018

autor do parecer e categoria

Técnico Superior



Maria Marta

informação do dirigente

Perante o descrito na presente informação técnica referente à aquisição de serviços, proponho o deferimento/aprovação do conteúdo do mesmo (procedimento pré-contratual) em conformidade com o CCP. Deixo à consideração superior a decisão da presente proposta

data	28-08-2018	assinatura	<p>Chefe DGUA</p>  <p>Renato Pretarouca</p>
decisão	Aprovado, cabimente-se e convide-se as Empresas SKILLMIND - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A., AHPTUS - Consultoria e Formação, Lda. e EDUMANIA, Lda. a apresentar propostas.		
data	04-09-2018	assinatura	<p>Presidente</p>  <p>João Fonseca</p>